

WORKSHOP DE FOTOGRAFIA E DIREITO

O que é que se pode fotografar? Quais são os limites de reserva de privacidade pessoal e de propriedade privada? Quais os direitos e limites de intervenção da autoridade pública? Que direitos assistem ao fotógrafo enquanto autor? Estas são algumas das questões a que este workshop procura responder.

No **Workshop de Fotografia e Direito** são analisados diferentes aspectos jurídicos relacionados com a actividade do fotógrafo, profissional ou amador, destacando-se as condições para a captação de imagens de pessoas e de bens (em locais públicos, em estúdio ou outros), procurando esclarecer os direitos que assistem às partes envolvidas. É ainda prestada atenção às medidas cautelares que podem ser adoptadas pelas autoridades no caso de suspeita da prática de um crime pelo fotógrafo. São igualmente analisados aspectos referentes aos direitos de autor e direitos conexos que assistem ao fotógrafo e a situação da disponibilização de imagens através da Internet.

Objectivos	<ul style="list-style-type: none">• Identificar noções básicas do direito de fotografar em Portugal;• Relacionar direitos de autor e direitos à imagem;• Interpretar um contrato de direitos de autor.
Principais conteúdos	<ul style="list-style-type: none">• Fotografia ou crime?• Direito de fotografar vs. outros direitos;• Medidas cautelares e detenção;• Cuidados;• O que fazer?• Direitos de autor e direitos conexos;• Direitos de Autor na sociedade de informação.
Duração	7 horas (2 sessões de 3,5 horas)
Calendário	26 de Novembro e 3 de Dezembro de 2014 das 19h30-23h
Destinatários	Advogados e advogados-estagiários
Formador	Sofia Lencastre Sá
Preço	Preço €70, a este valor é aplicado um desconto de 10% de desconto ao abrigo da parceria entre o IPF e a Ordem dos Advogados - Conselho Distrital do Porto. Preço final €63, este valor não é acumulável com outras campanhas em vigor no IPF.
Local	Ordem dos Advogados - Conselho Distrital do Porto
Certificado	É atribuído aos formandos um Certificado de frequência.
Outros aspectos	A inscrição é feita na Secretaria do IPF pela entrega da Ficha de Inscrição (que lhe poderá ser enviada por e-mail) e pelo pagamento das quantias que forem devidas. São necessários documento de identificação válido e uma fotografia tipo passe (se efectuar a inscrição por e-mail, envie estes documentos digitalizados). O pagamento pode ser feito na Secretaria do IPF, em numerário ou cheque, ou por transferência bancária para o NIB 0010 0000 2442 5950002 44. O IPF só se obriga à abertura de cursos que tenham pelo menos 10 inscrições e o máximo de 20.